

TC 8.581/2025

Objeto: Contratação direta da **CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a assinatura para acesso ao serviço de plataforma digital de Tabelas de Composição de Preços para orçamentos de produtos de engenharia e periódicos na área de Arquitetura e Engenharia, com acesso para 1 (um) usuário (monousuário), pelo período de 24 meses.

Valor do contrato: R\$ 4.895,00

À

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Secretário

À vista dos elementos de instrução constantes nos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção das seguintes providências:

I - **Contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da **CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a *assinatura para acesso ao serviço de plataforma digital de Tabelas de Composição de Preços para orçamentos de produtos de engenharia e periódicos na área de Arquitetura e Engenharia, com acesso para 1 (um) usuário (monousuário), pelo período de 24 meses.*

II - **Emissão de Notas de Empenho, Pagamentos e Cancelamentos** do saldo, se houver, em nome da referida empresa, inscrita no CNPJ sob nº 26.014.866/0001-45, no **valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, onerando a dotação orçamentária 77.10.01.032.3014.2.009.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sem embargo da realização de ajustes para adequação do saldo empenhado no decorrer do exercício, se necessário.

Publique-se.

Efetive-se a disponibilização do inteiro teor deste despacho no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em respeito ao princípio da publicidade e da transparência pública, e às disposições do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proceda-se à junção nestes autos e à atualização das certidões exigidas por lei, eventualmente vencidas, além da obrigatória consulta ao **CADIN Municipal**, para aferição da inexistência do impedimento consignado no inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, assim como ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, conforme § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

DESIGNO, com fundamento no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Ordem Interna SG/GAB nº 15/2018, as servidoras Rita de Cassia D'Angelo, RF 603.026, e Denise Mancera Salgado, RF 711.457, para atuarem, respectivamente, como **fiscal titular e substituto do contrato**.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

DOMINGOS DISSEI
Presidente

DCFP/HCMC/RC



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 4FA4A5B6D452A847659C8AA448B07CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ DOMINGOS ODONE DISSEI em 25/08/2025 12:20

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/4FA4A5B6D452A847659C8AA448B07CB6>